



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.081, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.978.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no valor de CR\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzeiros), para a construção de salas de aula no Grupo Escolar do Morro do Querosene.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial da ordem de CR\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzeiros), à conta da verba 2.05-08.42.1881.28-4110-00 - Construção de salas de aula no Grupo Escolar do Morro do Querosene.

Artigo 2º- O crédito especial acima, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.05-08.42.1882.06-3120-00 - ficha 068

Material de Consumo.....CR\$ 5.000,00

2.05-08.42.1882.06-3132.00 - ficha 069

Outros Serviços de Terceiros.....CR\$ 300.000,00

T O T A LCR\$ 305.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 1.978


Dr. José Bourabeby

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de outubro de 1.978


ETT Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.